



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 4859/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **INDICAÇÕES Nº 21, 218, 220/2026 – VEREADORES BOSCO FOZ E SIDNEI PRESTES**

Senhor Presidente,

Em atenção às Indicações nº 21/2026, de autoria do Nobre Vereador João Bosco de Oliveira Melo, bem como às Indicações nº 218/2026, nº 220/2026, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhadas por essa Casa de Leis, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital – STIM, órgão competente para análise técnica das matérias afetas à tecnologia, inovação, modernização digital e conectividade, informamos que as considerações técnicas pertinentes foram formalizadas por meio do Memorando Interno nº 29787/2026, conforme síntese apresentada a seguir:

A **Indicação nº 21/2026**, que propõe a articulação junto ao Governo do Estado do Paraná para criação de regime estadual de Zona Franca de Inovação em Foz do Iguaçu, com foco no Parque Tecnológico Itaipu, a STIM informou que a matéria envolve competências próprias do ente estadual, especialmente quanto à eventual concessão de incentivos fiscais relacionados ao ICMS e à estruturação de instrumentos financeiros estaduais. Assim, a atuação municipal limita-se à cooperação institucional e ao diálogo interfederativo, sem ingerência normativa ou decisória sobre benefícios tributários estaduais. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de compatibilização de qualquer iniciativa dessa natureza com o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei Complementar nº 283/2017, bem como a conveniência de priorizar instrumentos já em estruturação no âmbito municipal, a exemplo do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, por apresentar maior segurança jurídica, governança definida e alinhamento à política pública local de inovação.

No que se refere à **Indicação nº 218/2026**, que trata da criação do Programa Municipal de Monitoramento Inteligente da Cidade, com sensores distribuídos pela malha urbana para identificação de alagamentos, vazamentos, descarte irregular de resíduos, falhas na iluminação e outras ocorrências, a STIM informou que a proposta converge com as diretrizes de governança digital e modernização dos serviços públicos. Esclareceu, contudo, que a implantação de sistema dessa magnitude demanda infraestrutura robusta de conectividade, avaliação de soluções tecnológicas, integração de dados em ambiente centralizado e elaboração de Estudo Técnico Preliminar de caráter transversal, envolvendo, além da área tecnológica, as secretarias responsáveis por obras, meio ambiente e segurança pública, a fim de identificar pontos críticos, estimar custos de implantação e manutenção e avaliar fontes de recursos aplicáveis.

Por fim, em relação à **Indicação nº 220/2026**, que propõe a criação do Sistema Municipal de Acessibilidade Digital, com revisão dos canais digitais do Município e padronização de recursos como leitura por voz, legendas, Libras e linguagem simplificada, a STIM informou que já atua nessa frente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 4859/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **INDICAÇÕES Nº 21, 218, 220/2026 – VEREADORES BOSCO FOZ E SIDNEI PRESTES**

destacando que o site oficial da Prefeitura conta com recursos integrados de acessibilidade digital, como o widget VLibras e barra de acessibilidade com ajuste de tamanho de fonte, alto contraste e inibição de estilos visuais. A Secretaria reconheceu, ainda, o mérito da proposição e informou que avalia os sistemas e plataformas em uso, em conjunto com a Secretaria Municipal de Comunicação Social e demais pastas competentes, com vistas à definição de configurações adequadas de acessibilidade para cada ambiente digital e futura padronização institucional.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



d1113ef3-10e8-4948-b868-13028aafef02



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.859/2026**

Assunto: **INDICAÇÕES Nº 21, 218, 220/2026 – VEREADORES BOSCO FOZ E SIDNEI PRESTES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d1113ef3-10e8-4948-b868-13028aafef02>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d1113ef3-10e8-4948-b868-13028aafef02

Hash do Documento

DEB70DF41A1C3000B9EB1B1CB4A9ADD14F14AABCFDE3642A5D28C321A8AE12D7

Anexos

218 - 2026 - SIDNEI - PROGRAMA MONITORAMENTOASS.pdf - 8920237f-074c-4eca-a13e-78465c47c8a8

220- 2026 - SIDNEI-ACESSIBILIDADEDIGITALASS.pdf - c399eda3-d3da-4d42-864c-04ccaf866ae7

21- 2026 - BOSCO-ZONA FRANCA ASS.pdf - bc90e208-357d-4d11-ac73-ba2cd6d2977b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 11/05/2026 10:20:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/05/2026 10:28:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

